



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 56/2021

Ribeirão Preto, em 24 de fevereiro de 2021

Para

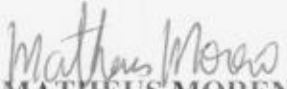
**12ª SUBSEÇÃO DA OAB**

Dirigimo-nos à presença de V.S<sup>a</sup>. para encaminhar cópia do requerimento nº 1492/2021 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente



**MATHEUS MORENO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 001492

## DESPACHO

**APROVADO**

Ribeirão Preto, 23 FFV 2021

*Matheus Moraes*

Presidente

**EMENTA: MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO À  
AÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA E VERBAL  
SOFRIDA POR UM LIMPADOR DE VIDRO NA  
AV. DA SAUDADE, EM RIBEIRÃO PRETO**

## SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Protesto e Repúdio** à ação de violência física e verbal sofrida por um limpador de vidro, que estava sentado na calçada com os seus pertences, proferidas por um funcionário de uma churrascaria localizada na Av. da Saudade, no bairro Campos Elíseos, no dia 18 de fevereiro de 2021.

Considerando que a liberdade, e com ela o direito de ir e vir, é um direito inviolável a toda a população e que a Constituição Federal, no art. 5º, inciso XV, determina a livre locomoção no território nacional, “podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”;

Considerando que a violência ocorre também em virtude do preconceito de classe social e que qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais será punida em conformidade à lei, como disposto no art. 5º, inciso XLI, da Constituição;

Considerando que a violência física e verbal praticadas ferem os Princípios da Isonomia e Igualdade;

Considerando que a lei não deve ser fonte de privilégios ou perseguições, mas sim instrumento regulador da vida social e que necessita tratar de forma equitativa a todos os cidadãos;

Considerando que toda forma de agressão e violência precisa e deve ser combatida, e a liberdade de ir e vir, como parte dos direitos fundamentais, deve ser defendida em qualquer sociedade democrática, apresentamos a presente Moção de Repúdio.

## REQUEIRO,

na forma regimental,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprove esta MOÇÃO PROTESTO E REPÚDIO.

E após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção pugnando pela devida apuração do ocorrido a 12ª subsessão da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e a Delegacia de Polícia Civil responsável pela investigação do caso.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2021.

*M. Hidalgo*  
**DUDA HIDALGO**  
VEREADORA

REQÜERIDO